



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 40, de 22 de abril de 1993.

Denomina o nome de JORGE MOYSES DA SILVA AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA DO MEARIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo, nos termos do § 8º do art. 62 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado o nome de JORGE MOYSES DA SILVA, ao Terminal Rodoviário desta cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal dará conhecimento a todas as autoridades e aos órgãos Públicos a quem a execução da presente LEI forem obrigatórios, enviando cópia da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e, façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara faça publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 22 de abril de 1993.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim

Francisco Eduardo Costa
Presidente